

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOM INOCÊNCIO- PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



LEI Nº 276/2019

DOM INOCÊNCIO-PI, 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Autoriza abertura de crédito especial, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recursos afim de atender o que preconiza nota técnica STN nº11490/2019.*

**A Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso ao orçamento corrente, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

**Funcional: 04.122.0021.2008.0000 – MANUT. DOS ENCARGOS DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.990.05/115	R\$ 117.886,79

**Funcional: 12.361.0188.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.990.05/115	R\$ 260.000,00
Total			R\$ 377.886,79

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de transferência da Cessão Onerosa do Governo Federal;

**Art. 3º** Os créditos abertos na forma descrita na presente lei não implicarão no limite definido no art. 7º, da Lei Municipal nº 258/2018.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações inclusas por Crédito Especial em até 100% do valor aprovado.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, 24 de dezembro de 2019.

*Maria das Virgens Dias*  
Maria das Virgens Dias  
Prefeita Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, no dia 24 de dezembro de 2019.

*Valney Dias de Sousa*  
Valney Dias de Sousa  
Secretário de Administração

**ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2019/CPL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATENDER O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

**BASE LEGAL:** LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

**1) R N LOPES MONTEIRO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 69.628.139/0001-80, estabelecida Av. Dr. Antônio Pedreira Martins, 5707, Loja A 5711, Alto Alegre, Teresina/PI, com o valor global de R\$ 271.000,00 (duzentos setenta e um mil reais), e valores unitários constantes da proposta da licitante.

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 17 de Dezembro de 2019

Jose Davi de Sousa Araújo  
Pregoeiro da PMEM



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br)



**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2019/CPL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATENDER O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

**BASE LEGAL:** LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

**HOMOLOGAÇÃO:** Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

**1) R N LOPES MONTEIRO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 69.628.139/0001-80, estabelecida Av. Dr. Antônio Pedreira Martins, 5707, Loja A 5711, Alto Alegre, Teresina/PI, com o valor global de R\$ 271.000,00 (duzentos setenta e um mil reais), e valores unitários constantes da proposta da licitante.

Eliseu Martins (PI), 17 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI